



L I D O  
Em, 12/11/15  
Secretaria Legislativa

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB)

**IND 6036 /2015**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE URBANA DO DISTRITO FEDERAL, O AUMENTO DO NÚMERO DE LINHAS DE ÔNIBUS COM DESTINO A OUTRAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS E A IMPLANTAÇÃO DE LINHA CIRCULAR NO SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE E PÔR DO SOL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA – RA IX.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana do Distrito Federal, o aumento do número de linhas de ônibus com destino a outras Regiões Administrativas e a implantação de linha circular no Setor Habitacional Sol Nascente e Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX

SECRETARIA LEGISLATIVA 11/NOV/2015 14:07

N. M. 70.144

### JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind. Nº 6036	/2015
Fl. 01	FB

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores para fazer o transporte da comunidade.

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902  
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

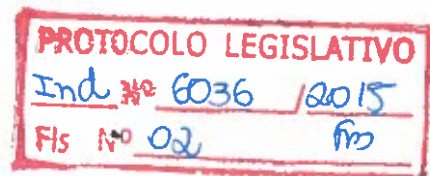
A escassez da linha de ônibus, dificulta o transporte, obrigando os usuários de transporte coletivo a deslocarem-se para outras avenidas, bem como, utilizarem de transporte alternativo e as vezes até pirata.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em      de      de 2015.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor.



---

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: [dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br](mailto:dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                          |                                                       |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 16/11/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

